

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23073/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 23073/2021 de interesse de **BRASIL INCORPORACAO 167 SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, 06, 07, 16, 17, 18, nº Iptu(s) 30610503080009, 30610503210000, 30610503340000, 30610500850008, 30610500980009, 30610501110008, da quadra 524, situados na(s) RUA C-210 E RUA C-211, QUADRA 524, LOTES 05/07-16/18, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, Setor BRO JARDIM AMERICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 50.230, 18.093, 53.352, 149.237, 20.998, 16.337, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/07-16/18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 05 Área: 448.5 m²

Frente RUA C-211: 13,00 m

Fundo LOTE 18: 13,00 m

Lado direito LOTE 06: 34,50 m

Lado esquerdo LOTE 04: 34,50 m

LOTE 06 Área: 448.5 m²

Frente RUA C-211: 13,00 m

Fundo LOTE 17: 13,00 m

Lado direito LOTE 07: 34,50 m

Lado esquerdo LOTE 05: 34,50 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 07 Área: 448.5 m²

Frente RUA C-211: 13,00 m

Fundo LOTE 16: 13,00 m

Lado direito LOTE 08: 34,50 m

Lado esquerdo LOTE 06: 34,50 m

LOTE 16 Área: 442 m²

Frente RUA C-210: 13,00 m

Fundo LOTE 07: 13,00 m

Lado direito LOTE 17: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 34,00 m

LOTE 17 Área: 442 m²

Frente RUA C-210: 13,00 m

Fundo LOTE 06: 13,00 m

Lado direito LOTE 18: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 34,00 m

LOTE 18 Área: 442 m²

Frente RUA C-210: 13,00 m

Fundo LOTE 05: 13,00 m

Lado direito LOTE 19: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 34,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 05/07-16/18 Área: 2671.5 m²

Frente RUA C-210: 39,00 m

Fundo RUA C-211: 39,00 m

Lado direito LOTES 19 E 04: 68,50 m

Lado esquerdo LOTES 15 E 08: 68,50 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação